

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798 – 3º andar – Carneirinhos – João Monlevade – MG – CEP.: 35.930.003, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº M -138.365, CPF.: 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua cachoeirinha, nº 104 A, Bairro Lucília, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-251, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS do Termo de Colaboração originário, no que tange o valor e número de parcelas;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O montante estimado de recursos a serem empregados neste aditivo será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para fazer face às despesas decorrentes da parceria cujo objeto é “Repasse financeiro para colaboração com o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer, junto às comunidades carentes, com a participação de crianças, jovens e adultos” e **serão repassadas (três) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cada, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração 01/2019, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o valor das parcelas previstas neste aditivo para cumprimento exclusivo da **META 4 – “Garantir a manutenção da sede da OSC e gerenciamento da parceria”**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2020.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

AFONSO DE AZEVEDO BARROS

Presidente - LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL